



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 39/2023 de, 26 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1344/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.352.292,65 (Tres milhoes e trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.10049	CONST/AMPLI. REFORMAS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPL		
Cód. Reduzido	729		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES		630.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA		
Cód. Reduzido	730		
3350850000	TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO		1.179.958,08
Cód. Reduzido	732		
3350850000	TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO		888.700,00
	SUBTOTAL		2.698.658,08
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
002.13.392.0093.20070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cód. Reduzido	654		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		501.816,37
004.27.812.0093.10068	CONTRUÇÃO, APLIAÇÃO/REFORMAS DE INTALAÇÕES DE COMPLEXO		
Cód. Reduzido	731		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES		151.818,20
	SUBTOTAL		653.634,57
	TOTAL		3.352.292,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.